



PROCESSO	SEI: 00176.003070/2025-74
ASSUNTO	Sugestão de melhorias no Site e nas redes sociais do CAU/RS

DELIBERAÇÃO Nº 127/2025 - CAURS/PLEN/CEP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 6 de outubro de 2025, no uso das competências que lhe confere o art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação CEP-CAU/RS n. 26/2025, de 10 de março de 2025, que propôs melhorias e mudanças no site do CAU/RS, ainda não totalmente implementadas;

Considerando que, na 476ª reunião ordinária, realizada em 11 de agosto de 2025, o Gerente de Comunicação sugeriu a criação de um grupo de trabalho composto por 1 (um) representante da CEP-CAU/RS, 1 (um) representante da Gerência de Comunicação e 1 (um) representante da Gerência de Atendimento e Fiscalização, com o objetivo de implementar as propostas de melhorias no site do CAU/RS, tanto as apresentadas CEP-CAU/RS quanto as sugeridas por outros setores;

Considerando que o tema "Melhorias site do CAU/RS" foi inserido como atividade de rotina no Plano de Trabalho 2026 da CEP-CAU/RS, aprovado pela DELIBERAÇÃO Nº 112/2025 - CAURS/PLEN/CEP, de 15 de setembro de 2025;

Considerando que o objetivo do grupo de trabalho é tornar as informações do site mais acessíveis aos arquitetos e urbanistas e à sociedade, propondo inclusive uma organização diferenciada para conteúdos voltados aos profissionais (como acesso ao SICCAU, registro profissional e de empresa, legislação, normas, notas e orientações técnicas e emissão de certidões), e à sociedade (como "Ache um arquiteto", editais, cadastro de denúncia, ouvidoria, transparência, entre outros);

Considerando que os membros da CEP-CAU/RS sugeriram também a criação de destaque no perfil do Instagram do CAU/RS para conteúdos orientativos aos profissionais, como procedimentos de fiscalização, obrigatoriedade de registro profissional e de empresa, emissão de RRTs, Código de Ética, campanha "Eu posso fazer", entre outros;

Considerando que compete às comissões ordinárias e especiais apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência e, quando for o caso, solicitar a sua inclusão na pauta da reunião plenária, para deliberação, conforme art. 91. Inciso I, do Regimento Interno do CAU/RS;

DELIBERA:

1 - Propor à Presidência do CAU/RS a criação de um grupo de trabalho composto por funcionários lotados nos setores de Atendimento, Fiscalização, Ética, Comunicação e Secretaria, com a finalidade de desenvolver melhorias no site e nas redes sociais do CAU/RS;

2 - Por encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e providências, nos termos do art. 91, I, e § 2º, do Regimento Interno do CAU/RS.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes; com **4 votos favoráveis** das conselheiras Rafaela Ritter dos Santos, Nathália Pedrozo Gomes, Fabiana Donatti e Ingrid Louise de Souza Dahm. Registrada a ausência da conselheira Cristiane Bisch Piccoli.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre - RS, 6 de outubro de 2025.

479ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - RS - CAU/RS
(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Rafaela Ritter dos Santos	X			
Coordenadora-adjunta	Cristiane Bisch Piccoli				X
Membro Suplente	Fabiana Donatti	X			
Membro	Ingrid Louise de Souza Dahm	X			
Membro Suplente	Nathália Pedrozo Gomes	X			

Histórico da votação:

479ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/RS

Data: 06/10/2025

Matéria em votação: Sugestão de melhorias no Site e nas redes sociais do CAU/RS

Resultado da votação: Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (4)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: 0

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Rafaela Ritter dos Santos

Assessoria Técnica: Melina Greff Lai



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 21/10/2025, às 09:48 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA RITTER DOS SANTOS, Coordenador(a)**, em 28/10/2025, às 18:44 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **CB9A4F60** e informando o identificador **0762215**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

www.caurs.gov.br

00176.003070/2025-74

0762215v16